



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Cópia

Lei Municipal nº 4.058

EMENTA: DISPÕE SOBRE BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA DOS FUNCIONÁRIOS DA GUARDA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

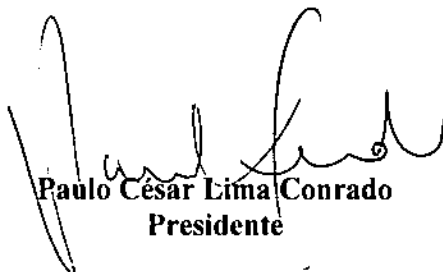
Artigo 1º - Fica assegurado o benefício de aposentadoria em dobro dos vencimentos da ativa para funcionário público de Volta Redonda, que exerça a função de Guarda Municipal ou vigia e que em decorrência de sua atividade venha a sofrer lesão que o torne inapto ao efetivo exercício da função, vindo a aposentar-se.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda,, 16 de maio de 2005.


Paulo César Lima Conrado
Presidente

INCONSTITUCIONAL

Proj. de Lei nº 056/04
Autor : Ver. Maurício Batista

